



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O


LEI Nº 126 DE 20 DE JUNHO DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública o Gremio Recreativo e Escola de Samba Unidos de Japuiba, entidade carnavalesca, sem fins lucrativos com sede em Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 1983.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 8.e.9/07/83

"A VOZ DA SERRA"

N.º 1.924

R